



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

001852
[Handwritten signature]

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023-FMDCA

4º termo aditivo ao contrato nº 01/2023-FMDCA de fornecimento de combustíveis, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOQUIM e a empresa AUTOPOSTO MAYARA EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOQUIM, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo – Centro, CNPJ 19.068.735/0001-85, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **ERICA OLIVEIRA SANTOS** Secretária Municipal de Assistência Social e a firma **AUTOPOSTO MAYARA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.630.850/0002-08, situada na Rod. SE 270 Rodovia Lourival Batista, S/N, Salgado/SE, doravante neste ato representada pela procuradora a Srª **YLMARA CRISTINA MONTALVAO BISPO**, portadora do CPF: 713.596.995-20, e RG: 1.307.784 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Eletrônico nº **22/2022 - PMB**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 01/2023 - FMDCA, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reequilíbrio constante no anexo I deste termo corresponde a alteração nos preços verificados através das notas fiscais e na placa de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global a ser **ACRESCIDO** será de **R\$ 423,94 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**, referente aos itens originais do Contrato nº 01/2023 – FMDCA, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTAÇÃO:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0803	08.243.0006	2069	33.90.30.0000	16650000
0803	08.243.0006	2069	33.90.30.0000	15000000
0803	08.243.0001	2309	33.90.30.0000	16650000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



001853
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0803	08.243.0001	2309	33.90.30.0000	15000000
------	-------------	------	---------------	----------

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 12 de abril de 2023.

[Handwritten signature]

ERALDO DE ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

[Handwritten signature]
Erica Oliveira Santos

Sec. da Assistência Social
Boquim/SE

ERICA OLIVEIRA SANTOS

Secretária/Gestora do FMDCA

CONTRATANTE

[Handwritten signature]

YLMARA CRISTINA MONTALVAO BISPO

AUTOPOSTO MAYARA EIRELI

YLMARA CRISTINA MONTALVAO BISPO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]* C.P.F. 055.840.565-70

2. *[Handwritten signature]* C.P.F. 549.120.835-24



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

001854
[Handwritten signature]

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO ATIVIDADE: 2069
FONTE DE RECURSOS: 16650000

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	300,00	4,62	4,97	0,35	105,00
	DIESEL S10	200,00	5,39	5,55	0,16	32,00

PROJETO ATIVIDADE: 2069
FONTE DE RECURSOS: 15000000

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	98,75	4,62	4,97	0,35	34,56
	DIESEL S10	200,00	5,39	5,55	0,16	32,00

PROJETO ATIVIDADE: 2309
FONTE DE RECURSOS: 16650000

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	1,10	4,62	4,97	0,35	0,38
	DIESEL S10	300,00	5,39	5,55	0,16	48,00

PROJETO ATIVIDADE: 2309
FONTE DE RECURSOS: 15000000

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	400,00	4,62	4,97	0,35	140,00
	DIESEL S10	200,00	5,39	5,55	0,16	32,00

Valor Total a ser ACRESCIDO: R\$ 423,94 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]